



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.486/2014**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o “Dia Municipal dos Profissionais da Beleza”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o “Dia Municipal dos Profissionais da Beleza”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.ta”, a EMEI – Escola de Educação Infantil, localizada na Quadra 2, no Bairro João Paulo II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município